

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a aprovação da indicação de colaboradora da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV) para exercer a função interina de Gerente de Integração.**

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 15, inciso X, da 9ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV), mediante as considerações abaixo:

*Considerando* que na 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de setembro de 2024, com participação de membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica, IGAM, ANA e Conselho Fiscal foi aprovado por unanimidade a contratação da sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur para o cargo de Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV);

*Considerando* que de acordo com a Resolução *ad referendum* nº 40 de 29 de agosto de 2024 a sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur exerceria cumulativamente o cargo de Diretora Geral Interina com as funções de Gerente de Integração, mas diante da aprovação de sua contratação como Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV), é necessário desligá-la de imediato do cargo de Gerente de Integração, a fim de permitir as melhores condições para o regular funcionamento da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV);

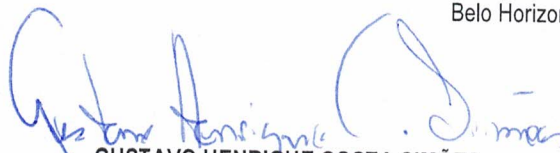
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a designação de **OHANY VASCONCELOS FERREIRA**, para o cargo de Gerente Interina de Integração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV), a partir do dia 11 de setembro de 2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, função que exercerá cumulativamente às suas funções de Coordenadora Técnica.

**Art. 2º** - Com a designação prevista no artigo anterior, o acúmulo de cargos previstos no art. 1º da Resolução *ad referendum* nº 40, de 29 de agosto de 2024, para as funções de Gerente de Integração e Diretora Geral Interina, fica sem efeito a partir desta data, passando a sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur a exercer somente o cargo de Diretora Geral Interina da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo (APV).

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024.



**GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES**

Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo